

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 26/04/2021
12ª Sessão ordinária



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 026/2021

<input type="checkbox"/>	NORMAL
<input checked="" type="checkbox"/>	URGÊNCIA SIMPLES
<input type="checkbox"/>	URGÊNCIA ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CJUS
<input type="checkbox"/>	CFIN
<input type="checkbox"/>	CEDU
<input type="checkbox"/>	COBR

“Dispões sobre a obrigatoriedade da realização da testagem em massa para a covid-19 no município de Alto Araguaia.”

Autor: Vereador Silvio José de Castro Maia Neto e Suzana Paniago Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

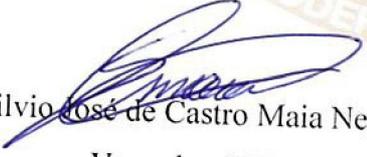
Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a realizar testagem em todas as pessoas pertencentes aos grupos de maior risco de desenvolverem a forma mais grave da COVID-19, bem como em todas as pessoas que desejarem realizar o teste.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia/MT, 22 de abril de 2021.


Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador (PP)


Suzana Paniago Mendes
Vereador (PP)

Protocolo
Nº 459
Data: 23/04/2021
Horario: 13:21
Câmara Municipal de Alto Araguaia



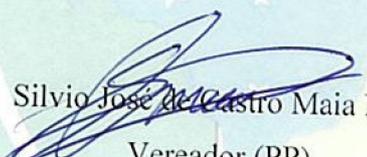
**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

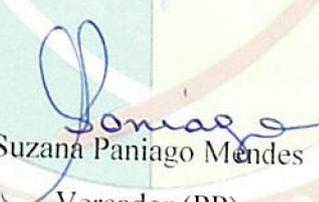
JUSTIFICATIVA

Infelizmente, os números de infectados pela COVID-19 está cada vez maior, mesmo diante das ações preventivas e orientações das autoridades da saúde.

O Município já faz o teste na rede pública, porém apenas dos indivíduos que procuram auxílio médico ao apresentar os sintomas. Ocorre que, é sabido que o número de infectados assintomáticos também é grande e não necessariamente adota as medidas de prevenção, muito menos o isolamento, exatamente por não saberem que estão contaminados.

A ideia central deste projeto é a prevenção, através de um programa de testagem em massa com planejamento, para facilitar as medidas de combate à COVID-19, por isso contamos com apoio dos demais parlamentares.


Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador (PP)


Suzana Paniago Mendes
Vereador (PP)